



RESOLUÇÃO SEE Nº 5.237, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação no Cadastro de Reserva para o exercício de funções do Quadro Técnico e Administrativo e do Quadro do Magistério nas escolas indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a classificação e para a seleção de profissionais do Quadro Técnico e Administrativo e do Quadro do Magistério nas escolas indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a Lei Estadual nº 23.750/2020, o Decreto Estadual nº 48.097/2020, a Lei Estadual nº 24.805/2024 e o Decreto nº 48.870/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Serão abertas inscrições para contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro Técnico e Administrativo, bem como de profissionais do Quadro Magistério, para atuação em escolas indígenas e em turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Os candidatos à contratação temporária poderão inscrever-se para as seguintes funções, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução:

- 1- Professor da Educação Básica (PEB);
- 2- Especialista em Educação Básica (EEB);
- 3- Assistente Técnico da Educação Básica (ATB);
- 4- Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB).

Art. 3º - A inscrição de candidatos para as escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino ou para as turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino será efetuada presencialmente, no ato da contratação temporária, pelo candidato ou procurador, conforme cronograma disposto no ANEXO I desta Resolução.

Art. 4º - O preenchimento dos formulários de inscrição constantes dos ANEXOS II, III, IV, V e VI deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por procurador.

Art. 5º - Caberá à Superintendência Regional de Ensino (SRE), por meio de sua Direção e do Serviço de Inspeção Escolar (SIE), e à Direção da Unidade de Ensino a divulgação do processo de inscrição de candidatos à contratação temporária para o exercício de funções na escola e na comunidade indígena.

Art. 6º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º - As atividades de docência da Escola Indígena serão exercidas por professor indígena oriundo da própria comunidade.

§ 1º - Na ausência de professor indígena da própria comunidade, atuará, como docente, professor indígena oriundo de outra comunidade indígena.

§ 2º - Na ausência de professor indígena oriundo da própria comunidade ou de outra comunidade indígena, atuará, como docente, na Escola Indígena, professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade.

Art. 8º - A classificação dos candidatos inscritos para as funções de Assistente Técnico da Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços da Educação Básica (ASB) obedecerá ao perfil validado pelas lideranças e Comunidade Escolar Indígena, conforme a organização social interna de cada Comunidade Indígena.

Art. 9º - A classificação dos candidatos inscritos para as funções de Professor da Educação Básica (PEB) e de Especialista em Educação Básica (EEB) obedecerá, prioritariamente, à habilitação e ao perfil previamente validado pelas lideranças e pela Comunidade Escolar Indígena.

Art. 10 - A contratação temporária dos servidores para o exercício de funções será processada, presencialmente, na sede das Escolas Estaduais Indígenas e/ou nos segundos endereços das turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino, observando os procedimentos dispostos no Edital PSS/SEE/MG Nº 09/2025, no Edital PS/SEE/MG Nº 10/2025, na Resolução SEE Nº 5.210/2025 e nas orientações complementares.

Art. 11 - Toda contratação temporária, para assegurar o funcionamento das escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino ou para as turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino, somente será processada com a inserção da vaga no Sysadp pelo Diretor da Unidade de Ensino, com aprovação do Serviço de Inspeção Escolar, em conformidade com a comporta prevista na Resolução de Quadro de Pessoal vigente.

Art. 12 - A SRE, a Diretoria de Pessoal (DIPE) e o SIE deverão acompanhar e auxiliar a direção das Escolas Indígenas nos procedimentos realizados para a inscrição, a classificação e a contratação temporária.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SEE nº 5.115/2025.

§1º - As listagens de Inscrição elaboradas nos termos das Resoluções SEE nº 5.115/2025, referentes aos candidatos inscritos para o Quadro Técnico e Administrativo, ficam mantidas, exclusivamente para fins de aplicação do critério de dispensa, até 31 dezembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2026.

Rosseli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data/Período	Horário	Atividade	Local
26/01/2026 a 02/02/2026	Funcionamento da Unidade Escolar	Inscrição, classificação e contratação temporária presencial de candidatos para atuarem no exercício nas funções de ASB, ATB, EEB e PEB, nas Escolas Estaduais Indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino. Apresentação do candidato com a documentação completa para a assinatura do QI, Contrato Temporário e Termo de Contratação com vigência de exercício a partir do 1º dia escolar do calendário de 2026	Nas Escolas Estaduais Indígenas e nos demais endereços das turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ASB)	
Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ASB), nas escolas estaduais indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, não indígenas.	
SRE: _____ Município: _____ Escola Estadual: _____ Nome do Candidato: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Telefone: () _____ E-mail: _____ INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO Marque apenas uma opção: ☐ Ensino Fundamental incompleto ☐ Ensino Fundamental completo ☐ Ensino Médio incompleto ☐ Ensino Médio completo ☐ Curso Técnico em nível médio ☐ Curso Normal em nível médio ☐ Curso superior de graduação (bacharelado ou tecnológico), em qualquer área do conhecimento ☐ Licenciatura em qualquer área do conhecimento Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação. Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício. Assinatura do Candidato/Procurador _____ Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____ Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____ Carimbo:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO SRE: _____ Município: _____ Escola Estadual: _____ Nome do Candidato: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Telefone: () _____ E-mail: _____ Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____ Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____ Carimbo:	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB)

Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB), nas escolas estaduais indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, não indígenas.

SRE: _____ Município: _____

Escola Estadual: _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: () _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Marque apenas uma opção:

- ☐ Ensino Médio completo
☐ Curso Técnico em nível médio
☐ Curso Normal em nível médio
☐ Curso superior de graduação (bacharelado ou tecnológico), em qualquer área do conhecimento
☐ Licenciatura em qualquer área do conhecimento

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação.

Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador

Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____

Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

SRE: _____ Município: _____

Escola Estadual: _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____

Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Carimbo:

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)**

Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB), nas escolas estaduais indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, não indígenas.

SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Telefone: () _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Marque apenas uma opção:

- ☐ Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar
☐ Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006
☐ Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formas estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico ou do processo ensino e aprendizagem

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação.

Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador

Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____

Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____

Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Carimbo:

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), nas escolas estaduais indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, não indígenas.

SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Telefone: () _____ E-mail: _____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Marque apenas uma opção:

REGENTE DE TURMA

- () Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena
() Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental
() Curso Normal Superior
() Curso de magistério indígena de nível médio na modalidade normal
() Curso Normal em nível médio com habilitação para o magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental
() Formação inicial ofertada em serviço: matrícula e frequência em uma das formações listadas acima
() Notório Saber
() Outros:

REGENTE DE AULAS

- () Curso de Licenciatura Intercultural Indígena na área de conhecimento da contratação
() Curso de Licenciatura com habilitação no componente curricular da contratação
() Curso de Licenciatura com habilitação na área de conhecimento da contratação
() Curso de Licenciatura em qualquer área do conhecimento
() Formação inicial ofertada em serviço: matrícula e frequência em uma das formações listadas acima
() Notório Saber
() Outros

O candidato que optar pelo critério do Notório Saber deverá possuir conhecimento de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de modo a garantir a inclusão dos saberes e dos procedimentos culturais produzidos pelas comunidades indígenas, tais como: línguas indígenas, crenças, memórias, saberes ligados à identidade étnica, às suas organizações sociais, às relações humanas, às manifestações artísticas e às práticas desportivas.

O professor indígena deverá criar estratégias para promover a interação dos diversos tipos de conhecimentos que se apresentam e se entrelaçam no processo escolar: de um lado, os conhecimentos ditos universais, a que todo estudante, indígena ou não, deve ter acesso, e, de outro, os conhecimentos étnicos, próprios ao seu grupo social de origem que hoje assumem importância crescente nos contextos escolares indígenas.

(Textos adaptados da Resolução CNE/CEB nº 5, de 22/6/2012)

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação.

Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador

Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____

Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

SRE: _____ Município: _____

Escola Estadual: _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Horário: _____

Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição:

Carimbo:

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu _____, Cacique da Aldeia _____,
RG _____, da etnia _____, localizada na terra indígena
_____, declaro juntamente com as demais lideranças da comunidade que o(a) candidato(a)
_____.
RG _____, conta com a anuência desta Comunidade Indígena para desempenhar a função de
_____ na escola indígena, em conformidade com a Resolução SEE no _____.

Aldeia: _____ Data: ____/____/____.

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

Nome Completo (Legível), RG, CPF, Função na Comunidade

Assinaturas:

Local: _____ Data: ____/____/____.



Documento assinado eletronicamente por **Rosseli Soares da Silva, Secretário(a) de Estado**, em 23/01/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131679354** e o código CRC **AD3A6342**.

Referência: Processo nº 1260.01.0006772/2026-65

SEI nº 131679354